

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE HÍDRICA

1. Estudos ambientais a serem apresentados:

A definição do tipo de estudo ambiental é definida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAB Nº004 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

2. Licenças ambientais a serem requeridas

O tipo de licença a ser exigida não depende da potência a ser instalada, mas sim da fase em que o empreendimento se encontra e conforme diretrizes da Lei Complementar 07/2019.

- I. Empreendimento na fase de planejamento deve proceder com o requerimento de licenças conforme fase em que se encontra: Licença Prévia (planejamento), Licença de Instalação (implantação do empreendimento) e Licença de Operação (empreendimento pronto para operar).
- II. Empreendimento implantado que pretende recuperar a área e operar novamente e/ou Empreendimento operando sem licença ambiental: Licença Ambiental de Regularização (LAR).

No órgão ambiental do Município de Alfredo Chaves não há dispensa de licenciamento para a atividade de geração de energia.

No caso de desejar realizar o requerimento da Licença Prévia junto com a Licença de Instalação, a empresa deverá apresentar os programas ambientais detalhados dentro do Plano Básico Ambiental (PBA) e o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial (PACUERA);

3. Demais esclarecimentos:

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) é exigido para todos os empreendimentos, independente da faixa de potência.

Para o caso de haver o corte, supressão ou exploração de vegetação a empresa deverá cumprir o disposto na Lei da Mata Atlântica, Lei Nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em relação a este assunto.

Em relação aos documentos necessários e orientações ao licenciamento da atividade, estes são disponibilizados por meio do site da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves (link: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/>).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA EMPREENDIMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE HÍDRICA

1. Requerimento de Licença Prévia devidamente preenchido (modelo SEMAB);
2. Formulário de enquadramento de atividade (modelo SEMAB) com a coluna DADOS devidamente preenchida e Documento Único de Arrecadação (DUA);
3. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM);
4. Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
5. Cópia da Ata da eleição de Última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;
6. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (registrado no Município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Via original ou cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por especificidade profissional habilitada envolvida na autoria dos estudos ambientais (projeto geométrico, campanhas, demais projetos, programas e planos);
8. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município ou em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença. - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a PREFEITURA;
9. Original ou cópia do Termo de Referência para a elaboração do estudo ambiental, devidamente aprovado pela SEMAB, nos casos onde houve Consulta Prévia Ambiental (CPA);
10. Estudo Ambiental conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAB Nº004 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, cópia impressa.
11. Original ou cópia da autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) caso haja necessidade de monitoramento, prospecção e resgate arqueológico, em observação à Instrução Normativa Iphan n.º 001/2015;
12. Cópia de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para os casos em que o empreendimento pretendido necessitar, para sua instalação, de corte e/ ou supressão de vegetação primária e/ou secundária em estágio avançado e médio de regeneração de qualquer formação vegetal do bioma Mata Atlântica.
13. Em caso de manejo de fauna silvestre, apresentar original ou cópia da autorização de Manejo de Fauna para execução dos planos e monitoramentos previstos para esta fase, observando o estabelecido da Instrução Normativa Lema n.º 005/2021.
14. Outorga de uso da água e/ou Declaração de Reserva de Uso dos Recursos Hídricos (DRH).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE HÍDRICA

1. Requerimento de Licença devidamente preenchido (modelo SEMAB);
2. Formulário de enquadramento de atividade (modelo SEMAB) com a coluna DADOS devidamente preenchida e Documento Único de Arrecadação (DUA);
3. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM);
4. Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
5. Cópia da Ata da eleição de Última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;
6. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (registrado no Município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Cópia do(s) documento(s) de Anuência(s) da(s) Prefeitura(s) Municipal(is) quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
8. Via original ou cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por especificidade profissional habilitada envolvida na autoria dos estudos ambientais (projeto geométrico, campanhas, demais projetos, programas e planos);
9. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município ou em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença. - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a PREFEITURA;
10. Plano Básico Ambiental (PBA) contemplando todos os programas ambientais apontados no estudo de forma detalhada.
11. Cópia da Portaria de Uso de Uso dos Recursos Hídricos.
12. Cópia de Autorização de Supressão Florestal emitida pelo órgão florestal estadual, quando aplicável.
13. Em caso de manejo de fauna silvestre, apresentar original ou cópia da autorização de Manejo de Fauna para execução dos planos e monitoramentos previstos para esta fase, observando o estabelecido da Instrução Normativa IN Iema n.º 005/2021.
14. Caso haja previsão de uso de áreas de apoio (canteiros de obra, usina de concreto, fabrica de pre-moldados, dentre outros) licenciados em processos diferentes ou outros órgãos ambientais, apresentar original ou cópia da licença no órgão competente para tal atividade.
15. Em caso de manejo de fauna silvestre, apresentar original ou cópia da autorização de Manejo de Fauna para execução dos planos e monitoramentos previstos para esta fase, observando o estabelecido da Instrução Normativa IN Iema n.º 005/2021.
16. Comprovação de atendimento das condicionantes ambientais da licença ambiental anterior.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE HÍDRICA

1. Requerimento de Licença devidamente preenchido (modelo SEMAB);
2. Formulário de enquadramento de atividade (modelo SEMAB) com a coluna DADOS devidamente preenchida e Documento Único de Arrecadação (DUA);
3. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM);
4. Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
5. Cópia da Ata da eleição de Última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;
6. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (registrado no Município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Via original ou cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por especificidade profissional habilitada envolvida na autoria dos estudos ambientais (projeto geométrico, campanhas, demais projetos, programas e planos);
8. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município ou em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença. - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a PREFEITURA;
9. Comprovação de atendimento das condicionantes ambientais da licença ambiental anterior.